



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 04/2023

**Autoria:** Geraldo Guedes Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 07/2023  
**Protocolado em:** 10/03/2023 10h59

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_ DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de São José do Divino-MG, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica inserido no plano de contas do orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022, a estrutura orçamentaria para o Programa de Auxílio para Combate a Pobreza e ao Desemprego, com a Fonte de Recursos 1.500000000000 - Recursos não vinculados de Impostos, a importância de R\$ 652.000,00 (*seiscentos e cinquenta e dois mil reais*), na seguinte dotação:

#### I. Dotação Orçamentária:

<b>Órgão:</b>	002	Prefeitura Municipal
<b>Unidade Orçamentaria</b>	014	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	1010	Programa de Auxílio para Combate à Pobreza e ao Desemprego
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.099	Auxílio financeiro para o beneficiário do Programa de Combate à Pobreza e ao Desemprego
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.500000000000	Recursos não vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		R\$ 652.000,00





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**Art. 2º** - Como fonte recursos para abertura do crédito especial nos termos do art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, será utilizado a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022, e sendo necessário a complementação, fica autorizado a utilização do excesso de arrecadação.

**§ 1º.** A suplementação prevista por esta Lei ocorrerá conforme a necessidade e andamento do programa durante o exercício de 2023, e *serão* identificadas e relacionadas no decreto específico para melhor controle e acompanhamento do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino-MG, 09 de março de 2023.

**GERALDO GUEDES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

**Mensagem ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 09 de março de 2023.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,**

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto torna-se necessário tendo em vista o projeto de lei que tramita nesta Igreja Casa que dispõe a Criação do **Programa de Auxílio para Combate a Pobreza e ao Desemprego**



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



que visa dar continuidade no programa de combate ao desemprego, com a promoção de políticas públicas de caráter social, assistencial, contribuindo com a diminuição do índice de desemprego no município.

O presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Inciso I do Art. 41 Caput do Art. 42 e Incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, usando como Fonte de Recursos 1.500000000000 - Recursos não vinculados de Impostos, a importância de R\$ 652.000,00 (*seiscentos e cinquenta e dois mil reais*).

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do Projeto supramencionado, que deverá ser analisado de **forma urgente**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **devendo ser convocada sessão extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do art. 65, Inciso XXII da Lei Orgânica.**

Justificando o envio do mesmo, na oportunidade reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**GERALDO GUEDES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **DARLEY FERREIRA COELHO**

Presidente da Câmara Municipal

SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG

---

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **15/03/2023**  
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Nº 04/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 09/03/2023 08:51:24

**Hash Interno:** udishtqlhntyev4vlah3yons7beks1zyd7minm5



### Chave de Verificação

**C2VQO-YUXEB-LSNOQ-XUBVE-GGAXU**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	<b>Assinado</b> em 09/03/2023 08:55

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **C2VQO-YUXEB-LSNOQ-XUBVE-GGAXU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

